UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO Nº 005 - CONSU/2004

"APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA - PARA OS CAMPI DE ALMENARA E JANAÚBA E A REATIVAÇÃO DO REFERIDO CURSO PARA O CAMPUS DE JANUARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes " ad referendum" do plenário deste órgão colegiado superior considerando:

- O Decreto nº 43586 de 15 de setembro de 2003;
- A aprovação pelo Conselho Departamental conforme ata de reunião realizada em 20/04/2004;
- A redução da demanda para o Curso Normal Superior nas habilitações oferecidas;
- A resolução Nº 046/CEPEX/2004,

RESOLVE:

- Art. 1° APROVAR a criação co Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena nos campi de Almenara e Janaúba e reimplantação do referido Curso para o Campus de Januária .
- Art. 2° Excepcionalmente, considerando que não foram oferecidas vagas pelo Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior PAES, as vagas a serem oferecidas pelo processo seletivo de julho de 2004, serão 35 (Trinta e cinco).
- Art. 3° A continuidade da oferta do Curso de Pedagogia nos municípios supracitados dependerá da demanda observada na relação candidato/vaga nos dois processos seletivos subseqüentes.
- **Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 28 de abril de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Universitário